



Decreto N° 48 - de 22 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de DONA EUZÉBIA

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 979, 20 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de DONA EUZÉBIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.06.00.10.301.0007.2.0042-102 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO ATENDIMENTO BASICO | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 10.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.06.00.10.302.0007.2.0101-102 - 3.3.90.48.00 CONCEDER AUXILIO AOS PACIENTES EM TFD | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 10.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 22 de Abril de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 600.763.647-04